ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 48/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 240), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, CPF nº 012.075.878-42, portador da Carteira de Identidade nº 7.388.085-1 SSP/SP, CONTRATANTE, e a empresa **EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.978.782/0005-00,** sediada na Av. José Monteiro de Figueiredo, n 212 Sala 702, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT CEP 78.043-300 **(Filial)**, **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **ISRAEL PINHAS**, portador da Identidade de Estrangeiro RNE nº G429209-M, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, e CPF nº 085.667.731-01, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 360/2018 (CIA 0090487-09.2018.8.11.0000) — Pregão Eletrônico nº 12/2019 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar o CNPJ da Matriz 07.978.782/0001-87 para o da Filial 07.978.782/0005-00.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,ISRAEL PINHAS
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código E733B5FB

2.1. Alterar, em parte, o no preambulo do Contrato originalmente assinado pelas partes, o **CNPJ: 07.978.782/0001-87** (da Matriz) para o da Filial CNPJ: **07.978.782/0005-00** (Filial Cuiabá), Av. José Monteiro de Figueiredo, n 212 Sala 702, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT CEP 78.043-300. Conforme decisão do Presidente Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha **(and. 134) do CIA.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado assinados, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2020.

(assinado digitalmente)
CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
ISRAEL PINHAS
Representante
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,ISRAEL PINHAS
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código E733B5FB